

Ano letivo 2023/2024

Programa de Doutoramento em Economia Política

Em associação com: ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL) e Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC)

1. **Vagas:** 20 vagas
2. **Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:** 5
3. **Prazos de candidatura:**
 - 1ª Fase: 16 de janeiro/2023 a 28 de fevereiro/2023
 - 2ª Fase: 16 de março/2023 a 30 de abril de 2023
4. **Condições de admissão dos candidatos:**
 - 4.1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:
 - a) Titulares do grau de mestre em Ciências Sociais e Humanas;
 - b) Candidatos com outras formações de 2º ciclo, cabendo à Comissão de Coordenação avaliar a sua adequação à prossecução deste programa de estudos.
 - 4.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de mestre ou o reconhecimento desse grau.

Exige-se que os alunos conclua a parte letiva do Doutoramento nos primeiros dois anos de inscrição. Caso contrário, terão de proceder a nova candidatura na edição seguinte do programa, junto da correspondente instituição coordenadora.
5. **Critérios de seriação dos candidatos:**
 - 5.1. Avaliação sem entrevista:

O mérito do candidato será avaliado tendo em consideração os seguintes elementos de avaliação (100%):

 - 5.1.1. Currículo académico (70%)

O currículo académico será ponderado, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com os critérios seguintes:
 - 5.1.2. Classificação final da licenciatura, na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,25;
 - 5.1.3. Classificação final de outras formações académicas, em particular, mestrado, na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,15;
 - 5.1.4. Avaliação do currículo científico, no total de 20 valores, multiplicada por 0,2, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Participação em projetos de investigação realizados em instituições de I&D;
- b) Publicações científicas.

5.1.5. Demonstração de proficiência em inglês, classificada na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,1.

5.1.6. Currículo profissional (15%)

O currículo profissional será ponderado, numa escala de 0 a 20 valores, multiplicada por 0,15;

5.1.7. Motivação (15%)

O perfil do(a) candidato(a) será avaliado(a), no total de 20 valores, multiplicada por 0,15, considerando a carta de motivação do(a) candidato(a) que deverá especificar, entre outras, as temáticas ou áreas de interesse científico em que gostaria de vir a desenvolver o projeto de investigação.

5.2. Avaliação com entrevista:

O mérito do candidato será avaliado tendo em consideração os seguintes elementos de avaliação (70%):

5.2.1. Currículo académico (50%)

O currículo académico será ponderado, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com os critérios seguintes:

5.2.2. Classificação final da licenciatura, na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,25;

5.2.3. Classificação final de outras formações académicas, em particular, mestrado, na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,15;

5.2.4. Avaliação do currículo científico, no total de 20 valores, multiplicada por 0,2, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Participação em projetos de investigação realizados em instituições de I&D;
- b) Publicações científicas.

5.2.5. Demonstração de proficiência em inglês, classificada na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,1.

5.2.6. Currículo profissional (10%)

O currículo profissional será ponderado, numa escala de 0 a 20 valores, multiplicada por 0,15;

5.2.7. Motivação (10%)

O perfil do(a) candidato(a) será avaliado(a), no total de 20 valores, multiplicada por 0,15, considerando a carta de motivação do(a) candidato(a) que deverá especificar, entre outras, as temáticas ou áreas de interesse científico em que gostaria de vir a desenvolver o projeto de investigação.

5.2.8. Entrevista individual (30%).

Júri:

Francisco Anacleto Louçã (ISEG-ULisboa)

Ana Cristina Narciso Fernandes Costa (ISCTE-IUL)

João Pedro Amaral Cabouco Rodrigues (FEUC)

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente excluídas.

6. Documentação necessária:

- 6.1. Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante, de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata (obrigatório);
- 6.2. Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso o diploma não indique a média de conclusão, deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com as respetivas classificações (histórico escolar); (obrigatório exceto se se tratar de um curso lecionado no ISEG);
- 6.3. Certidão de mestrado com média final de conclusão (diploma). Caso o diploma não indique a média de conclusão, deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar); (Obrigatório exceto se se tratar de um curso lecionado no ISEG);
- 6.4. Curriculum vitae; (Obrigatório);
- 6.5. Diploma(s) comprovativo(s) do domínio de línguas estrangeiras (quando exista);
- 6.6. 2 cartas de recomendação;
- 6.7. Documento de identificação;

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos candidatos colocados que realizam a matrícula e inscrição, e deve ser efetuada até ao dia 15 de outubro de 2023, para completar o processo individual do estudante.

7. **Montante de propina:** 2000€ (valor anual).

8. Avaliadores:

Francisco Anacleto Louçã (ISEG-ULisboa)

Ana Cristina Narciso Fernandes Costa (ISCTE-IUL)

João Pedro Amaral Cabouco Rodrigues (FEUC)

9. Outras informações:

- 9.1. A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 100€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação.
- 9.2. Os candidatos que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, podem transitar a candidatura para a fase

seguinte, sem custos adicionais. Caso optem por não transitar a candidatura dentro do prazo referido, a mesma passará ao estado de “anulada”.

- 9.3. Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.
- 9.4. Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os candidatos podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso.
- 9.5. Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar disponíveis para consulta no website do ISEG
- 9.6. As candidaturas são efetuadas online no portal do ISEG.

Lisboa, 04 de janeiro de 2023.

O Presidente do ISEG

(Prof. Doutor João Duque)